

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CODIN Nº 06, 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DESIGNA E DISPENSA MEMBROS NA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN/RJ, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº SEI 220010/000102/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 42.301/2010, alterado pelo Decreto nº 45.600/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da CODIN/RJ, de 24 de julho de 2018 e, nos casos omissos, na Lei nº 8.666/93, tendo em vista a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020, conforme Processo Administrativo nº SEI-220010/000102/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para a Comissão Especial de Seleção Pública Internacional da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN/RJ, que tem por objeto a seleção da empresa ou consórcio que irá constituir Pessoa Jurídica para exercer, em regime de exclusividade, a Administração da Zona de Processamento de Exportação do Açúcar, incluída a implantação, manutenção e exploração das competentes atividades e serviços necessários para o seu funcionamento, bem como adquirir o Imóvel onde a ZPE instalar-se-á, que passam a compor juntamente com a nominata já designada por meio da PORTARIA CODIN Nº 05, 28 DE OUTUBRO DE 2020, para a realização dos procedimentos relativos à SELEÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2020, conforme Processo Administrativo nº SEI-220010/000102/2020;

RODRIGO MENEZES CHIMER - ID. Funcional Nº 5101786-5  
JOSÉ ISAAC LERER - ID. Funcional Nº 2706902-8  
MARIA MARTHA DE MAGALHÃES GAMEIRO - ID. Funcional Nº 2706955-9  
JOSÉ CASTELO BRANCO KHOURY - ID. Funcional Nº 2706426-3  
FERNANDA CAETANO COELHO - ID. Funcional Nº 5103464-6  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA CINTRA - ID. Funcional Nº 5100492-5

**Art. 2º** - Dispensar IVINI CAMARGO ALVES - ID. Funcional nº 5112832-2 - da Comissão Especial de Seleção Pública Internacional.

**Art. 3º** - Designar JUSSIRA MARIA FREITAS DE CARVALHO - ID. Funcional nº 2706882-0 - para exercer a Presidência da Comissão Especial de Seleção Pública Internacional.

**Art. 4º** - O Anexo Único a esta Portaria contém nominata integral da Comissão Especial de Seleção Pública Internacional.

**Art. 5º** - Ficam mantidas as demais disposições constantes da PORTARIA CODIN Nº 05, de 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**Art. 6º** - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao eg. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

**FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA**  
Diretor Presidente

Anexo Único à PORTARIA CODIN Nº 06, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA a que faz referência a SELEÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2020, conforme Processo Administrativo nº SEI 220010/000102/2020, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:  
JUSSIRA MARIA FREITAS DE CARVALHO - ID. Funcional nº 2706882-0;

Membros:  
RODRIGO MENEZES CHIMER - ID. Funcional Nº 5101786-5  
CLAUDIA TORRES DE OLIVEIRA - ID. Funcional nº 5102255-9  
FERNANDO CÉSAR AZEREDO DA SILVA - ID. nº 5102912-0  
CRISTIANO RUFINO SANDES - ID. Funcional nº 4394353-5  
JULIANE AGUIAR SILVEIRA DA GAMA - ID. Funcional nº 5112825-0  
JOSÉ ISAAC LERER - ID. Funcional Nº 2706902-8  
MARIA MARTHA DE MAGALHÃES GAMEIRO - ID. Funcional Nº 2706955-9  
JOSÉ CASTELO BRANCO KHOURY - ID. Funcional Nº 2706426-3  
FERNANDA CAETANO COELHO - ID. Funcional Nº 5103464-6  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA CINTRA - ID. Funcional Nº 5100492-5

Id: 2279284

**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA LOTERJ/GABPR Nº 466  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

**DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975 e o que consta nos autos do Processo SEI nº E-22/006/338/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, sem prejuízo das suas funções, os servidores abaixo elencados:

**MEMBROS EFETIVOS:**  
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID. Funcional nº 618887-7;  
ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - ID. Funcional nº 618870-2;  
ALCIONE TELES BOECHAT VELASCO - ID. Funcional nº 618938-5.

**MEMBROS SUPLENTE:**  
PEDRO LUIZ DA SILVA - ID. Funcional nº 618892-3;  
MÔNICA SANTOS GRILLE RIVEIRO - ID. Funcional nº 618919-9.

**Parágrafo Único** - A presente Comissão será presidida pelo servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Id. Funcional nº 618887-7 que, em eventuais impedimentos legais, será substituído pela servidora ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - Id. Funcional nº 618870-2.

**Art. 2º** - O mandato da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pelo art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020

**GILBERTO GUEIROS**  
Presidente

Id: 2279210

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 14.10.2020**

**TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o TEN CEL PM RG 56.582 SILVANIA MARCIA RANGEL PIMENTA, com fulcro no art. 42, §1º, da Constituição Federal e o art. 95, caput, da Lei Estadual nº 443/81, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350108/001791/2020.

Id: 2279318

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 03.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-120207/001175/2020 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 100.423 FABIANNO DE SOUZA SILVA para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções no Gabinete da Deputada Alana Passos, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2279319

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 16.10.2020**

**\*PROCESSO Nº SEI-150001/005637/2020 - RATIFICO** autorização de cessão, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 180, de 30 de setembro de 2020, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado de Casa Civil, a fim de exercerem suas funções no Gabinete do Secretário, a contar de 30 de setembro de 2020, nos termos do Decreto nº 47/2018.

2º SGT RG 64.664 ALEXANDRE ALMEIDA EHLER.  
2º SGT RG 69.105 LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA.  
CB PM RG 94.826 MAX ANDERSON MAFRA CUNHA.  
2º SGT RG 60.752 RUBEM SALES GONZAGA.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/10/2020.

Id: 2279321

**SUBSECRETARIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 05.11.2020**

**PROC. Nº SEI-350030/002675/2020 - RATIFICO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), ao 12º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DE 04.11.2020

**\*PROC. Nº SEI-350058/002745/2020 - RATIFICO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ao 41º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350099/000967/2020 - RATIFICO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à CI, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitidos no D.O. de 05.11.2020.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 03.11.2020**

**\*PROC. Nº SEI-350058/002745/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ao 41º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 04.11.2020.

DE 04.11.2020

**\*PROC. Nº SEI-350134/000524/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de miúdas para pronto pagamento no valor de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), ao CEADPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350132/000413/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de miúdas para pronto pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao CIEAT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350506/000371/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 2.699,10 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), ao GESAR, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitidos no D.O. de 05.11.2020.

**DESPACHOS DO SUBDIRETOR-GERAL  
DE 23.10.2020**

**\*PROC. Nº SEI-350099/000967/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à CI, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350030/002675/2020 - AUTORIZO**, a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), ao 12º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitidos no D.O. de 26.10.2020.

Id: 2279420

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SUBCHEFE ADMINISTRATIVO  
DO ESTADO MAIOR GERAL  
DE 05.11.2020**

**PROCESSO Nº E-35/192/160/2020**, migrado para o SEI - 350192/001711/2020 - **RATIFICO**, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **FONTES DA SERRA, CNPJ: 03.836.562/0001-68**, no valor de R\$ 384,84 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput do Art. 25, da lei 8.666/93.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07.10.2020**

**PROCESSO Nº E-35/192/160/2020**, migrado para o SEI - 350192/001711/2020 - **AUTORIZO a DESPESA**, em favor da empresa **FONTES DA SERRA, CNPJ: 03.836.562/0001-68**, no valor de R\$ 384,84 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2279345

**SUBSECRETARIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 04/11/2020**

**PROC. Nº SEI-350108/004128/2020 - RATIFICO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL  
DE 26.10.2020**

**\*PROC. Nº SEI-350108/004128/2020 - AUTORIZO** a despesa por despesa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ao HCPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 27.10.2020.

**DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 03.11.2020**

**\*PROC. Nº SEI-350056/001839/2020 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 39º BPM. \*Omitido no D.O. de 04.11.2020.

Id: 2279282

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**\*RESOLUÇÃO SEPOL Nº 115 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo Administrativo nº E-036/083/66/2019 e Processo nº SEI-360083/000014/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Auxiliar de Necropsia à 1ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

**Art. 2º** - Os servidores aos quais se refere a presente Resolução ficaram investidos, automaticamente, na nova classe.

**Art. 3º** - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2017; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001; e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 225, de 28/11/2019, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

**Art. 4º** - O órgão setorial de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

**Art. 5º** - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretário de Estado de Polícia Civil

**ANEXO**

**AUXILIAR DE NECROPSIA À 1ª CLASSE  
A CONTAR DE 21/04/2017**

**POR ANTIGUIDADE**

**ID Funcional Nome**  
42511410 Michel de Paula Venâncio

**POR MERECIMENTO**

**ID Funcional Nome**  
42158907 Leonardo Gil de Souza  
42513561 Laécio Ferreira do Nascimento

\*Replicada por incorreção no original publicada no D.O. de 20/04/2020.

Id: 2279551